



# Orientações

## para candidaturas

## à bolsa MedTOWN

### MedTOWN - A\_A.3.2\_0265

**Referência: Candidaturas à bolsa MedTOWN 5\_JFC\_Portugal**

**Prazo limite para submissão de candidaturas: 31 Maio 2023**

Estas orientações estabelecem as regras de submissão, seleção e execução dos projetos financiados no âmbito do presente concurso, em conformidade com as regras do Programa ENI CBC MED (disponível em <http://www.enicbcmec.eu/home>).

## 1.1. CONTEXTO

O projeto “MedTOWN – Coprodução de políticas sociais com atores da economia social e solidária (ESS) para o combate à pobreza, desigualdade e exclusão social” visa reforçar a cooperação entre autoridades públicas locais, entidades da Economia Social e Solidária e a sociedade civil na prestação de serviços sociais. É implementado em parceria com 10 organizações de 6 países do Mediterrâneo (Palestina, Jordânia, Tunísia, Grécia, Espanha e Portugal).

O principal objetivo do projeto é construir parcerias multilaterais locais para melhorar a qualidade e o impacto das políticas sociais e, conseqüentemente, melhorar o bem-estar das comunidades locais. Paralelamente, visa promover a cidadania ativa e o envolvimento das organizações da sociedade civil na conceção e prestação de serviços sociais. Neste contexto, foi desenvolvido um Programa de Capacitação com o título “A Jornada da Phoenix: Caminhos Transformativos para a coprodução ecosocial” com o objetivo de reforçar, inspirar e auxiliar os agentes locais a desenvolverem suas próprias iniciativas locais de coprodução.

A coprodução empodera os cidadãos ao colaborar no desenvolvimento, desenho e entrega de uma política pública específica, juntamente com o poder público local. De acordo com as mais recentes referências de investigação social, a coprodução gera sociedades mais resilientes e sustentáveis, melhora a coesão social e constrói capital social, ao mesmo tempo em que é mais económica. O projeto MedTOWN incentiva a promoção de um modelo de crescimento inclusivo sustentável em que os cidadãos através das organizações da sociedade civil e entidades da ESS participem mais ativamente na conceção e prestação de serviços sociais.

A Comunidade Prática MedTOWN (CoP) ([www.cop.acpp.com](http://www.cop.acpp.com)) é a principal ferramenta para comunicação entre intervenientes no projeto. É um espaço de inspiração, e-learning mútuo e interações sobre inovação social em coprodução de serviços sociais, bem como uma plataforma para o diálogo político com reflexões críticas entre profissionais do setor social público, política local, cidadania e investigação no setor da ESS, ao mesmo tempo que se relaciona com outras CoPs no campo de comunidades sustentáveis e inovação ecosocial.

É neste contexto que o projeto MedTOWN lança uma chamada a projetos financiados por pequenas bolsas (Bolsas MedTOWN), no mediterrâneo, para atribuição de pelo menos 10 subdoações a parcerias multilaterais locais que abordam um desafio social em colaboração com as administrações públicas locais.

O projeto é financiado pela União Europeia no âmbito do Programa ENI CBC 2014-2020 com um orçamento de 3,4 milhões de euros, dos quais 2,9 milhões de euros são contribuição da União Europeia e 13,5% como cofinanciamento das entidades parceiras. <https://www.enicbcmec.eu/projects/medtown>

A abertura de Bolsa MedTOWN realiza-se no âmbito do projeto MedTOWN em Lisboa, nomeadamente em Campolide (ver áreas elegíveis na secção 4.2).

## 1.2. OBJETIVOS DA BOLSA MEDTOWN

O objetivo desta chamada a candidaturas à bolsa MedTOWN é apoiar iniciativas de coprodução que pretendem combater a pobreza, a desigualdade e a exclusão social em colaboração com entidades de Economia Social e Solidária (ESS) e a Junta de Freguesia de Campolide. O objetivo geral é demonstrar que o modelo de coprodução oferece melhor qualidade de serviços sociais e torna a despesa pública mais eficaz e eficiente.

Este convite à atribuição de uma bolsa destina-se a entidades da ESS e organizações da sociedade civil que atuam nos seguintes setores:

**Apoio à economia local | Economia social e solidária | Produção alimentar | Agrofloresta e agricultura regenerativa urbana | Educação e formação (formal e não formal) | Mitigação das alterações climáticas | Emprego juvenil | Apoio familiar e assistência social | Dinamização cultural**

Cada candidatura à Bolsa deve demonstrar o envolvimento, colaboração e interesse da Junta de Freguesia de Campolide. A colaboração deverá ser comprovada por carta de apoio que declare o interesse e o papel da administração pública em participar da iniciativa. (ver formulário de candidatura).

Os objetivos específicos desta chamada para apresentação de candidaturas são dirigidos a Campolide, com especial foco no Bairro da Bela Flor, para:

- Promover o estabelecimento de parcerias multilaterais entre as entidades da Economia Social e Solidária, o setor público e o setor privado em iniciativas de coprodução ecosocial para combater a pobreza, a desigualdade e a exclusão social;
- Inclusão social e económica de comunidades locais vulneráveis, através do envolvimento em iniciativas locais;
- Implementação de iniciativas de promoção da sustentabilidade, nomeadamente com impacto positivo a nível ecológico, social, económico, cultural e ético.

Ao fazê-lo, espera-se que a atribuição da Bolsa MedTOWN (5\_JFC\_Portugal) se foque em:

- Manter e promover a Agrofloresta da Bela Flor como importante local de:
  1. Produção de alimentos, manutenção da biodiversidade, mitigação das mudanças climáticas, como prevenção de ilhas de calor, infiltração da água e outros serviços do ecossistema;
  2. Educação ambiental, formação e capacitação profissional de jovens e adultos;
  3. Local de divulgação de boas práticas de sustentabilidade e regeneração;
- Proporcionar melhores serviços de apoio e construção social através do Banco de Tempo de Campolide;

- Promover educação e formação para comunidades vulneráveis em Campolide;
- Melhorar a qualidade e acessibilidade dos serviços sociais prestados através da Economia Solidária em organizações e instituições da sociedade civil;
- Melhorar o acesso a serviços sociais, aumentando o seu nível de resposta e acessibilidade;
- Melhoria da literacia alimentar, da terra ao prato e/ou o acesso a alimentos de melhor qualidade;
- Aumentar as oportunidades económicas em Campolide e nomeadamente na Bela Flor, especialmente no âmbito da economia solidária;
- Melhorar o acesso e qualidade da cidadania participativa efetiva na Bela Flor;
- Melhorar o acesso aos serviços públicos de pessoas vulneráveis, ou criando novos serviços em falta.

### 1.3. ALOCAÇÃO FINANCEIRA

O montante global indicativo disponibilizado no âmbito deste convite a candidaturas é de EUR 10.000,00. A JFC reserva-se o direito de não conceder todos os fundos disponíveis.

#### VALOR DAS BOLSAS

Qualquer projeto proposto no âmbito deste convite à apresentação de propostas deve situar-se entre os seguintes montantes mínimos e máximos:

- montante mínimo: EUR < 7. 500,00>
- valor máximo: EUR <10.000,00>

A contribuição máxima da UE é limitada a 86,5% do custo total elegível do projeto e o cofinanciamento, da responsabilidade do promotor, deve ser de pelo menos 13,5% dos custos totais elegíveis.

O cofinanciamento será feito com recursos próprios dos candidatos ou com fontes públicas ou privadas (nacionais/regionais/locais) que não o orçamento da União Europeia.

A bolsa assumirá a forma de reembolso contra despesa.

### 1.4. CRITÉRIOS DE ELIGIBILIDADE

Existem três conjuntos de critérios de elegibilidade a garantir:

(1) a parceria:

- O promotor, ou seja, a entidade que apresenta o formulário de candidatura e representa o consórcio,

- seu(s) parceiro(s) (onde não for especificado de outra forma, o promotor e seu(s) parceiro (s) são doravante referidos conjuntamente como 'coletivo'),
- (2) as atividades:
- Tipo de atividades para as quais a bolsa pode ser concedida;
- (3) os custos:
- Formas de financiamento e tipos de despesa que podem ser considerados na fixação do valor da bolsa.

#### 1.4.1. Elegibilidade dos candidatos (i.e. promotor e parceiro(s))

##### Promotor

Para ser considerado elegível a financiamento, o Promotor deve:

- Estar constituído como entidade legal de personalidade jurídica;
- Ser uma organização sem fins lucrativos ou uma entidade com fins lucrativos do setor da Economia Social e Solidária - tendo como característica específica a produção de bens, serviços e conhecimento, perseguindo objetivos económicos e sociais e fomentando a solidariedade e a coletividade - tais como (entre outros): ONGs, cooperativas, mutualidades, associações, fundações, empresas sem fins lucrativos e sociais;
- Estar estabelecida em Campolide, (Lisboa)
- Apresentar uma declaração de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária
- Ser o responsável direto pela preparação, implementação e gestão da ação com o(s) parceiro(s), não atuando como intermediário;

Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos <sup>(2)</sup>.

- (2) Os promotores, parceiros e, no caso de pessoas jurídicas, pessoas que tenham poderes de representação, decisão ou controle sobre o promotor, parceiros e as entidades afiliadas são informados de que, caso se encontrem em uma das situações de deteção precoce ou exclusão, de acordo com o artigo 52.2.vi das Normas de Execução do ENI CBC, os seus dados pessoais (nome, nome próprio se pessoa singular, morada, forma jurídica e nome e nome próprio das pessoas com poderes de representação, decisão- realização ou controlo, se pessoa coletiva) podem ser registados no sistema de deteção precoce e exclusão, e comunicados às pessoas e entidades interessadas relativamente à adjudicação ou à celebração do contrato de financiamento.

**Na declaração incluída no formulário candidatura, o promotor conjuntamente com o(s) parceiro(s), devem declarar que não se encontram em nenhuma destas situações.**

Em caso de atribuição de Bolsa, o promotor passará a ser o único responsável pelo financiamento atribuído e pela manutenção da relação contratual estabelecida com a Junta de Freguesia de Campolide, enquanto entidade financiadora, sendo o responsável pela coordenação e implementação do projeto proposto.

**O promotor deve apresentar uma candidatura com um mínimo de i) um parceiro e ii) a Junta de Freguesia de Campolide como parceiro associado e representante da administração pública local.** A administração pública local pode participar através de uma carta de apoio ao projeto candidato.

### Parceiros

É obrigatório, que o promotor **inclua pelo menos um parceiro** no projeto proposto, podendo ser um parceiro formal ou informal (grupo de pessoas organizadas e com um fim comum), lembrando que grupos informais não terão orçamento a seu cargo.

Os parceiros participam na conceção e na execução do projeto.

Os custos incorridos pelos parceiros contituídos enquanto entidade legal, são elegíveis da mesma forma que os incorridos pelo promotor.

Os parceiros devem estar estabelecidos em Campolide, Lisboa.

Os parceiros devem assinar o Mandato de Parceiros constante no formulário de candidatura. Caso o parceiro seja um grupo informal, o Mandato deve ser assinado pelo representante designado pelo grupo.

Em caso de atribuição de Bolsa, os parceiros legalmente constituídos e com responsabilidade financeira na estrutura de projeto, serão considerados, tal como o promotor, beneficiários de financiamento perante a Junta de Freguesia de Campolide.

### 1.4.2. Atividades Eligíveis

#### Definição

Um projeto deve ser composto por um conjunto de atividades. O projeto deve envolver pelo menos 4 atividades. É obrigatória a inclusão de uma atividade de “Gestão” e uma atividade de “Comunicação”.

#### Duração

A duração prevista de um projeto não pode ser inferior a 2 meses.

A execução financeira deve estar concluída até dia 20 de Agosto de 2023.

A atividades previstas devem estar implementadas até 3 de Setembro de 2023.

### Temáticas

De seguida apresentam-se os temas específicos aos quais os projetos devem abordar

- **Apoio à economia local e economia solidária**
- **Produção alimentar**
- **Agrofloresta e agricultura urbana**
- **Educação e formação**
- **Mitigação das alterações climáticas**
- **Promoção do emprego**
- **Apoio familiar e assistência social**
- **Dinamização cultural**

### Localização

Os projetos devem ser implementados no Bairro da Bela Flor (Campolide, Lisboa), resultando em impacto direto nesta comunidade. Contudo, indiretamente, os projetos podem impactar outras localizações em Campolide.

### Tipos de atividades

Serão privilegiadas e elegíveis, na avaliação, as candidaturas que proponham e desenvolvam atividades que:

- Dêem continuidade ou complementem as atividades da Agrofloresta da Bela Flor;
- Promovam a Formação e Educação Ambiental da Comunidade da Bela Flor, em articulação com a Agrofloresta;
- Dêem continuidade e aprofundem as atividades de enriquecimento comunitário, desenvolvidas na Sala Comunitária da Bela Flor, com as Crianças e os/as Adolescentes;
- Promovam e aprofundem o desenvolvimento do Banco do Tempo de Campolide;
- Consolidem e aprofundem as atividades do Grupo Comunitário da Bela Flor;
- Contribuam para o combate à pobreza e à exclusão social na Comunidade da Bela Flor, em íntima articulação com as atividades que já estão em curso na Comunidade;
- Promovam o Desenvolvimento Comunitário e apoiem iniciativas de Economia Solidária na Comunidade da Bela Flor, em íntima articulação com as atividades que já estão em curso na Comunidade ou outras que delas decorram e as aprofundem.

Além disso, as atividades propostas devem:

- Ser relevantes para o contexto local de Campolide, especialmente para o Bairro da Bela Flor.

- Assumir como foco o envolvimento do Banco do Tempo de Campolide, a Agrofloresta da Bela Flor, a Sala Comunitária da Bela Flor e/ou o Grupo Comunitário da Bela Flor, como importantes resultados do projeto MedTOWN a potencializar no longo prazo. (pelo menos um dos mencionados acima, idelamente, mais)
- Promover a resiliência e regeneração local, melhorar e facilitar a participação cidadã.
- Promover a economia solidária e a economia dos comuns.
- Assumir uma abordagem transversal, considerando impactos na sustentabilidade e inclusão ética e social, tais como a sustentabilidade ambiental, empoderamento familiar e juvenil, igualdade de género, direitos das pessoas com deficiência, respeito e compreensão cultural, oportunidades iguais de emprego).
- Considerar os impactos no longo prazo e a manutenção da participação pública associada.

#### Os seguintes tipos de atividades NÃO são elegíveis:

- Ações que já foram concluídas
- Ações iniciadas antes da concessão da subconcessão
- Ações já financiadas por outros programas da UE
- Ações consideradas apenas ou principalmente como a compra de grandes infraestruturas e equipamentos
- Ações discriminando indivíduos ou grupos com base em cor, religião, género, condicionante física ou mental, estado civil ou orientação sexual

#### Visibilidade

Os candidatos vencedores devem cumprir os objetivos e prioridades e garantir a visibilidade do financiamento da UE (ver Requisitos de Comunicação e Visibilidade para Ações Externas da UE [Communication and Visibility Requirements for EU External Actions](#)). A ser facultado depois da aprovação.

A comunicação do projeto deve compreender a inclusão do logotipo do financiamento MEDTOWN justaposto ao logotipo da Junta de Freguesia de Campolide, em todas as peças de comunicação.

#### Número de candidaturas e bolsas concedidas por candidato:

- O promotor não pode apresentar mais do que uma candidatura
- Um parceiro não pode ser parceiro em mais de uma candidatura
- Um candidato (promotor ou parceiro) não pode receber mais do que uma bolsa.

#### 1.4.3. Elegibilidade de despesas: custos que podem ser incluídos no orçamento

O financiamento assumirá a forma de reembolso de despesa executada.

Apenas os custos elegíveis podem ser cobertos pelo financiamento. As categorias de custos elegíveis e não elegíveis são indicadas abaixo. O orçamento é simultaneamente uma estimativa de custos e um limite global para os custos elegíveis.

### Custos Diretos Elegíveis

Para serem elegíveis, os custos devem cumprir o disposto no artigo 9.º do Contrato de Financiamento.

O promotor e parceiros concordam que o controlo de despesas referida no Artigo 10 do Contrato de Financiamento serão realizadas pelo auditor contratado pela Junta de Freguesia de Campolide, no âmbito do projeto MedTOWN.

### Custos Indiretos Elegíveis

Os custos indiretos incorridos na execução do projeto podem ser elegíveis para financiamento forfetário, mas o total não deve exceder 7 % do total estimado em custos diretos elegíveis. Os custos indiretos são elegíveis desde que não incluam custos afetos a outra rubrica orçamental. O promotor pode ser solicitado a justificar a percentagem indicada em candidatura antes da assinatura do contrato de financiamento. No entanto, uma vez fixada a percentagem, não é necessário apresentar quaisquer documentos comprovativos da despesa.

### Custos Não Elegíveis

Os seguintes custos não são elegíveis:

- dívidas e encargos com dívidas (juros);
- provisões para perdas ou potenciais responsabilidades futuras;
- despesas financiadas por outra ação, projeto ou programa da União Europeia;
- compras de terrenos ou edifícios;
- perdas cambiais;
- direitos, taxas e encargos, incluindo IVA, exceto quando não recuperáveis ao abrigo da legislação fiscal nacional aplicável, salvo disposição em contrário em disposições apropriadas negociadas com os países parceiros, nos termos do respetivo Acordo de Financiamento;
- empréstimos a terceiros;
- multas, penalidades e custas judiciais;
- contribuições em género.

#### 1.4.4. Ética e Código de Conduta

##### a) Ausência de conflito de interesses

O requerente não deve ser afetado por nenhum conflito de interesses e não deve ter relação equivalente a esse respeito com outros requerentes ou partes envolvidas nas ações. Qualquer tentativa do candidato de obter informações confidenciais, celebrar acordos ilícitos com concorrentes ou influenciar a comissão de avaliação ou o Beneficiário Principal/parceiro do projeto durante o processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação de candidaturas levará à rejeição da sua candidatura e poderá resultar em penalidades administrativas.

##### b) Respeito pelos direitos humanos, bem como pela legislação ambiental e normas fundamentais do trabalho

O requerente e o seu pessoal devem respeitar os direitos humanos. Em particular, e de acordo com a lei aplicável, os candidatos a quem tenham sido adjudicados contratos devem cumprir a legislação ambiental, incluindo acordos ambientais multilaterais, e as normas fundamentais do trabalho aplicáveis e definidas nas convenções relevantes da Organização Internacional do Trabalho (como as convenções sobre liberdade de associação e negociação coletiva; eliminação do trabalho forçado e obrigatório; abolição do trabalho infantil).

##### **Tolerância zero para exploração sexual e abuso sexual:**

A Comissão Europeia aplica uma política de 'tolerância zero' em relação a todas as condutas ilícitas que tenham impacto na credibilidade profissional do requerente.

Abuso ou punição física, ou ameaças de abuso físico, abuso ou exploração sexual, assédio e abuso verbal, bem como outras formas de intimidação devem ser proibidas.

##### c) Anticorrupção e anti suborno

O candidato deve cumprir todas as leis, regulamentos e códigos aplicáveis relacionados a anti suborno e anticorrupção. O Beneficiário Líder/parceiro do projeto MedTOWN e os órgãos do Programa reservam-se o direito de suspender ou cancelar a subconcessão caso sejam descobertas práticas corruptas de qualquer natureza em qualquer fase do processo de adjudicação ou durante a execução do contrato. Para os fins desta disposição, 'práticas corruptas' são a oferta de suborno, presente, gratificação ou comissão a qualquer pessoa como incentivo ou recompensa por realizar ou abster-se de qualquer ato relacionado à adjudicação de um contrato ou execução de um contrato já concluído.

##### d) Incumprimento de obrigações, irregularidades ou fraude

O Beneficiário Principal/parceiro do projeto MedTOWN e as entidades do Programa reservam-se o direito de suspender ou anular o procedimento, sempre que se prove que o procedimento de adjudicação foi objeto de incumprimento de obrigações, irregularidades ou fraude. Se o incumprimento das obrigações,

irregularidades ou fraude forem descobertos após a adjudicação do contrato, o beneficiário do projeto pode abster-se de celebrar o contrato.

## 1.5. COMO APRESENTAR UMA CANDIDATURA E PROCEDIMENTOS A SEGUIR

### 1.5.1. CANDIDATURAS

Os candidatos são convidados a apresentar uma proposta usando o **formulário de candidatura, disponibilizado em anexo (Anexo I), que deverá ser apresentada em português e em formato pdf devidamente assinado**

O processo de candidatura é composto pelos seguintes documentos:

- Anexo I - Formulário de candidatura em formato pdf e anexos referidos
- Anexo II – Orçamento em formato pdf
- Declaração *de minimis* para o promotor em formato pdf
- Lista de destinatários de ajuda (Não plicável no caos portugues)

O formulário de inscrição deve ser construído com cuidado e da forma mais clara possível para que possa ser avaliado adequadamente. Qualquer erro ou inconsistência pode levar à rejeição da candidatura. Esclarecimentos serão solicitados apenas quando as informações fornecidas não forem claras e sejam passíveis de impedir uma avaliação objetiva.

Não serão aceites candidaturas manuscritas.

Apenas o formulário de candidatura e os anexos exigidos serão avaliados. É, por isso, de extrema importância que esses documentos contenham TODAS as informações relevantes sobre o projeto.

### 1.5.2. Onde e como enviar a candidatura

Todos os elementos necessários à apresentação de candidaturas estão disponíveis no link: [https://medsocialinnovationlab.org/en\\_gb/subgrants-medtown/#proposal-portugal](https://medsocialinnovationlab.org/en_gb/subgrants-medtown/#proposal-portugal)

Todos os documentos devem ser guardados em formato pdf, incluídos num ficheiro zip e enviados por email para **inovacao@jf-campolide.pt**

Em caso de dúvida contactar **inovacao@jf-campolide.pt**

Apenas as candidaturas aprovadas terão que enviar os documentos originais para a Junta de Freguesia de Campolide.

Candidaturas incompletas podem ser rejeitadas, como tal deve fazer-se uma verificação de todos os elementos, usando a lista de verificação incluída no formulário de candidatura.

### 1.5.3. Prazo para submissão de candidaturas

O prazo para submissão de candidaturas é 31/05/2023 até às 18:00 hora local. As candidaturas recebidas fora do prazo serão rejeitadas.

As candidaturas deverão ser submetidas através de envio por email, de documentos pdf para duas caixas de email:

**inovacao@jf-campolide.pt**

A hora de recepção é a hora considerada para avaliação de entrega da candidatura.

Será realizada uma sessão de esclarecimento presencial na sala comunitária da Bela Flor no dia 17 de Maio pelas 17h30, que será divulgado pelos meios da Junta de Freguesia de Campolide, Agrofloresta da Bela Flor, Banco de Tempo de Campolide e projeto MedTOWN.

### 1.5.4. Outras informações

As questões podem ser enviadas por correio eletrónico até 8 dias antes da data limite de submissão de candidaturas para os seguintes endereços de correio eletrónico: inovacao@jf-campolide.

A Junta de Freguesia de Campolide não tem obrigação de prestar esclarecimentos a questões recebidas após esta data. As respostas serão dadas o mais tardar 3 dias úteis antes do prazo para a apresentação de candidaturas.

Para garantir a igualdade de tratamento dos candidatos, a Junta de Freguesia de Campolide não pode emitir parecer prévio sobre a elegibilidade de candidaturas, promotores ou parceiros.

Todas as perguntas e respostas, bem como outros avisos importantes aos candidatos durante o processo de avaliação, serão sempre enviados e repondidos por e-mail.

## 1.6. AVALIAÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO

As candidaturas serão examinadas e avaliadas por um comité de avaliação constituído por 5 elementos – diretamente relacionados com a Junta de Freguesia de Campolide, projeto MedTOWN e território da Bela Flor.

Todas as candidaturas serão avaliadas de acordo com os seguintes passos e critérios.

### (1) PASSO 1: VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Critérios de elegibilidade base	Sim	Não	N/A
A proposta foi enviada online através dos emails definidos e dentro do prazo?			
A proposta foi apresentada em português?			
O formulário de Candidatura e documentos Anexos estão devidamente assinados?			
O projeto será implementado na Bela Flor, Campolide, Lisboa?			
O projeto envolve pelo menos um parceiro local?			
O projeto inclui a carta de apoio assinada pela Junta de Freguesia de Campolide?			
A duração do projeto está de acordo com o definido (pelo menos 2 meses)?			
A contribuição financeira solicitada está de acordo com a mencionada na secção 1.3			

Se a verificação da candidatura revelar que o projeto proposto não atende aos critérios de elegibilidade base, o pedido será rejeitado apenas com base nisso.

### (2) PASSO 2: AVALIAÇÃO QUALITATIVA

As candidaturas aprovadas nas verificações administrativas, passam à fase seguinte para avaliação quanto à qualidade do projeto. As candidaturas terão uma classificação global de 50 pontos, de acordo com a repartição da Grelha de Avaliação (ver Grelha de Avaliação).

Apenas as propostas com pontuação mínima de 25 pontos serão consideradas. Após a avaliação, será elaborada uma tabela, listando as candidaturas de acordo com sua pontuação. As candidaturas com maior pontuação serão selecionadas.

### (3) VERIFICAÇÃO DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

A verificação da elegibilidade será realizada de acordo com os critérios definidos na secção 1.4.1 com base nos seguintes documentos comprovativos solicitados pela Junta de Freguesia de Campolide:

- Estatuto Legal do promotor e Número de Identificação Fiscal
- Estatuto Legal dos parceiros e Número de Identificação Fiscal (quando aplicável)
- Carta de apoio ao projeto pela Junta de Freguesia de Campolide
- O promotor deve declarar autonomia financeira para garantir os 13,5% do valor total dos custos elegíveis indicados em orçamento, correspondente ao autofinanciamento,

Qualquer candidatura rejeitada será substituída pela candidatura seguinte, melhor colocada na lista de pontuação de reserva, e que se enquadre no orçamento disponível neste AVISO.

Caso os documentos comprovativos acima referidos não sejam fornecidos até ao prazo indicado no pedido de comprovativos enviado ao requerente, o pedido poderá ser indeferido.

## 1.7. NOTIFICAÇÃO DE RESULTADOS

### 1.7.1. Conteúdo da decisão

Os candidatos serão informados por escrito da decisão de avaliação da sua candidatura e a lista de pontuações será publicada.

Além disso, a comunicação oficial da decisão de adjudicação será publicada no site do projeto (<http://www.enicbcmmed.eu/projects/medtown>) e na plataforma MedTOWN [https://medsocialinnovationlab.org/en\\_gb/subgrants/](https://medsocialinnovationlab.org/en_gb/subgrants/)

A publicação da Lista de Pontuações será realizada até dia 9 de Junho de 2023.

### 1.7.2. Calendário Indicativo

	DATA	HORA
<b>1. Data limite para pedir esclarecimento ou dúvidas sobre as candidaturas</b>	22 de Maio de 2023	17.00
<b>3. Prazo limite de submissão de candidaturas</b>	31 de Maio de 2023	18.00
<b>4. Publicação da Lista de Pontuações</b>	9 de Junho de 2023	18.00
<b>5. Notificação da candidature vencedora</b>	12 de Junho 2023	18.00

## Lista de anexos

Anexo I: Formulário de candidatura (online) e anexos

Anexo II: Orçamento (Excel para upload online)

Declaração *De minimis* para promotores

Lista de beneficiários da ajuda (Não aplicável)



## **DOCUMENTOS DE INFORMAÇÃO**

Contrato de financiamento da Bolsa MedTOWN

Grelha de avaliação

Template Relatório de Progresso de Atividades

Template de Relatório Financeiro